



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Parecer jurídico acerca do Projeto de Lei Complementar nº 016/2011
Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº. 008/2011.

Ilustrados Membros da CJR,

Por intermédio do presente projeto de Lei Complementar, o Executivo Municipal objetiva encaminhar a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sorriso/MT, para deliberação em plenário, em regime de urgência, **O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2011 SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/, QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO, O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente proposição tem como objetivo a melhora do uso do solo urbano do município, favorecendo seu crescimento de uma forma sustentável, conforme seus artigos e parágrafos já expostos no presente projeto de lei complementar.

É o resumo necessário.

Ao poder público é conferida a faculdade de rever seus atos a qualquer tempo, desde que a mirada seja o interesse público. Tal decisão, unilateral, todavia, não pode afetar o direito alheio, tampouco infringir a lei da Responsabilidade Fiscal, razão pela qual, necessário observar o impacto financeiro.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Contudo, cumpre alertar que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sorriso deverá observar também o estabelecido no artigo 71 (e seu parágrafo único), Incisos I e II da Lei Orgânica Municipal.

Sendo assim, cumpridas tais observações, cabe aos Senhores Vereadores, em apreciando a matéria, decidir acerca da oportunidade e conveniência de sua aprovação. Sendo de parecer favorável à tramitação em Plenário do presente Projeto, encontrando-se o mesmo em consonância com as normas legais e regimentais.

É o parecer s.m.j.

Sorriso-MT, 16.05.2011.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

0000118E3AE56

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 063-2011

DATA: 16/05/2011.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO, O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: CHAGAS ABRANTES

VOTO DO RELATOR:

Parecer de **CONSTITUCIONALIDADE:** FAVORÁVEL.

Parecer de **LEGALIDADE:** FAVORÁVEL.

Parecer de **REGIMENTALIDADE:** FAVORÁVEL.

Parecer de **MÉRITO:** FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: É FAVORÁVEL.



POLESELLO
PRESIDENTE



CHAGAS ABRANTES
RELATOR



PROFESSORA MARISA
MEMBRO



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

0000118B3D88C

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.

PARECER Nº **035 - 2011**

DATA: 16/05/2011.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO, O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: GERSON L. FRANCIO - JABURU

VOTO DO RELATOR:

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: Após análise do Projeto de Lei em questão, este relator é favorável a sua tramitação em plenário. Acompanha o voto do Presidente, vereador Chacrinha e o membro Professora Marisa


NILO A. PERIN - CHACRINHA
PRESIDENTE


PROFESSORA MARISA
MEMBRO


GERSON L. FRANCIO - JABURU
RELATOR



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

0000118FC95F

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER Nº 006 - 2011

DATA: 16/05/2011.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO, O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: LEOCIR FACCIIO

RELATÓRIO: Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, na sala das Comissões da Câmara Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para exarar parecer com relação ao PROJETO DE LEI Nº 016/2011 DO EXECUTIVO, cuja Ementa: DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO, O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A presente matéria de autoria do Poder Executivo visa adequar o zonemaento urbano do Distrito de Boa Esperança a sua realidade local, mas subordinado à Lei Complementar nº 108/2009, que trata do uso e ocupação do solo da cidade de Sorriso-MT. Da forma que se encontra, sem o arcabouço desta Lei, o crescimento urbano no Distrito, poderia, como em alguns casos já está, ocorrer de forma inadequada, isto é, desordenado, sem definição apropriada na localização no que se refere ao zoneamento. Caso de indústrias, próximas a residências, ou afetando áreas de Preservação Permanente, ou construções fora de padrões. Esta lei vai direcionar as construções em locais apropriados, definir as áreas industriais, ambientais, de interesse social, corredores de transporte e habitacionais. Há um projeto social para construção de casas populares no Distrito, que até então não é possível, tendo em vista a falta de definição da área chamada Zona de Interesse Social – ZEIS. Após audiência pública no Distrito, promovida por esta Casa de Leis, com a presença de técnicos e da população de Boa Esperança, melhorando o Projeto de Lei inicial, acreditamos que o que está sendo proposto vem atender uma necessidade premente. Portanto, após a análise do Projeto de Lei Complementar em questão, este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto do relator, o voto da presidente, vereadora Professora Marisa e do membro, vereador Polesello.

PROFESSORA MARISA
PRESIDENTE

LEOCIR FACCIIO
RELATOR

POLESELLO
MEMBRO



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

0000118D2EB05

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

PARECER Nº 016-2011

DATA: 16/05/2011.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO, O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: NILO A. PERIN - CHACRINHA

VOTO DO RELATOR:

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: Aos dezesseis dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze, reuniram-se os membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos para analisar o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2011 DO EXECUTIVO, que tem como Súmula: DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO, O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Lei Complementar nº16/2011, este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o presidente, Vereador Gerson L. Francio-Jaburu e o membro, Vereador Vanzella.


GERSON L. FRANCIO - JABURU
PRESIDENTE


NILO A. PERIN - CHACRINHA
RELATOR


VANZELLA
MEMBRO



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

0000118C33916

PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PARECER Nº 016 - 2011

DATA: 16/05/2011.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO, O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: POLESELLO

VOTO DO RELATOR:

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: : Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, reuniram-se os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente para exarar parecer com relação ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2011 DO EXECUTIVO**, cuja Súmula: **DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO, O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Após análise do Projeto de Lei em questão, este relator é favorável a sua tramitação em plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Paulo da Farmácia e o membro Roseane Marques de Amorim.

PAULO DA FARMÁCIA
PRESIDENTE

POLESELLO
RELATOR

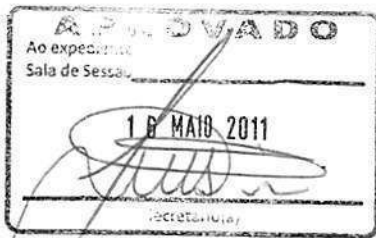
ROSEANE MARQUES DE AMORIM
MEMBRO



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”




REQUERIMENTO Nº 092/2011



A MESA DIRETORA, vereadores com assento nesta Casa, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2011 SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2011** e o **PROJETO DE LEI Nº 042/2011**, REQUER, ouvido o Soberano Plenário, a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única discussão e votação os referidos Projetos.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 16 de maio de 2011.


LUIS FABIO MARCHIORO
Presidente


LEOCIR FACCIO
Vice Presidente


PROFESSORA MARISA
1ª Secretária


POLESELLO
2º Secretário